

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019

Que entre si fazem o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE

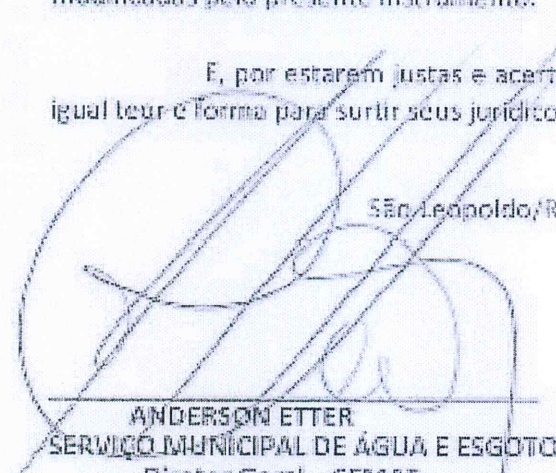
O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. ANDERSON ETTER e ASSEMAE NACIONAL neste ato representada por seu Presidente Nacional, Sr. Aparecido Hojaij, resolvem ADITAR o referido Convênio previsto na Cláusula Quinta, fulcro no artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, nas condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 002/2019, a contar de 20/07/2020 a 19/08/2020, nos termos do que estabelece o art. 57, § 1º, inc. II, da Lei das Licitações e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio não modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para surtir seus jurídicos e legais efeitos.


São Leopoldo/RS, 20 de julho de 2020.

  
ANDERSON ETTER  
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Diretor Geral - SEMAE  
Conveniente

  
ASSOC. NAC. DOS SERV. MUNICIPAIS EM SANEAMENTO  
APARECIDO HOJAIJ  
Presidente ASSEMAE Nacional  
Conveniada

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF/MF 024.810.211-77

  
Nome: Admilson Pereira Santos  
CPF/MF 042.761.111-37